

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Guapó



Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos

Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

RF 0022/2016 – GESB

Goiânia, março de 2016

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO	4
4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO	4
5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS	4
6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	5
7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	5
8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	5
9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO	6
9.1 NÃO CONFORMIDADES	6
9.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO	7
Anexo I - Arcabouço Legal	8
10. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	8

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF 0022/2016-GESB

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada no dia **26 de fevereiro de 2016**, no município de **Guapó**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **SUMEM**.

Goiânia, 17 de março de 2016.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Guapó**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc.);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (contábeis, fiscais, certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Daniel Alves Cunha	Gerente	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **SUMEG**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua 90, Qd: F 44 nº 220 Setor Sul
Cidade/Estado	Goiânia
DDD/Telefone/Fax	(62) 3238 5700
Gerente	Rivadavia Matos Azevedo

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Guapó
Captação	Manancial	Superficial
	Identificação	Ribeirão dos Pereiras
	Tipo de captação	Bomba submersa
Poços	Quantidade	-
ETA ²	Vazão (l/s)	28
	Floculadores	-
	Decantadores	-
	Filtros Rápidos	-
	Filtros Russos	03
	Floco-decantadores	02
Reservatórios ³	Apoiados	01
	Elevados	01
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Estações Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	01
	EEAT ⁶	01

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo	Material	Capacidade (m ³)
Reservatório Elevado	Elevado	Concreto	150
Reservatório da ETA	Apoiado	Concreto	2 células de 300
Total	-	-	02

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conj. Moto-Bombas	Nº de Conj. Reservas	Local para onde a água é bombeada
Elevatória da ETA	01	-	REL

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

9.1 NÃO CONFORMIDADES

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁷	D ⁸	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
CAPTAÇÃO	Perda de revestimento no poço de sucção.	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação do revestimento.	180	Foto 01
ETA	A capacitação dos operadores não foi comprovada.	Art. 11, inciso XXIV	2	Encaminhar à AGR documentos hábeis que comprovem a capacitação dos operadores.	30	-
	Presença perda de revestimento na galeria dos filtros.	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação do revestimento.	180	Foto 02
EEAT	Vazamento na gaxeta do registro no EEAT da ETA.	Art. 13, inciso XIV	3	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	30	Foto 03
Reservatórios	Vazamento no registro de saída do Reservatório Elevado.	Art. 13, inciso XIV	3	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	30	Foto 04
Distrito	Os Registros de Atendimentos (RA) estão sendo preenchidos inadequadamente.	Art. 12 Inciso IX	4	Preencher adequadamente os RA's.	30	Faltavam informações nos RA's

7. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

8. Número da Determinação.

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁷	D ⁸	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Distrito	Os prazos para a execução dos serviços não estão sendo cumpridos.	Art. 11 inciso XVI	5	Cumprir os prazos para a realização dos serviços, previsto na legislação em vigor	30	Descumprimento nos prazos para a execução dos serviços de desobstrução de esgoto, cadastro, vistoria, reparo de cavalete, vazamento de água e revisão de leitura

7. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

8. Número da Determinação.

9.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Perda de revestimento no poço de sucção (captção).



Foto 2 – Perda de revestimento na estrutura da ETA.



Foto 3 – Vazamento na gaxeta do registro (ETA).



Foto 4 - Vazamento no registro de saída do Reservatório Elevado.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso XXIV

“dispor de pessoal técnico, próprio ou de terceiros, para a operação e manutenção das instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem a devida habilitação, comprovada por meio de documento hábil;”

- Art. 11, inciso XVI

“deixar de atender as solicitações de serviços nos prazos ou condições estabelecidas na legislação, incluindo-se nestes prazos os negociados entre o prestador e o usuário”;

- Art. 12, inciso IX

“descumprir as obrigações da legislação aplicável ou contratual de manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, bem como não informar ao interessado, no prazo estabelecido, as providências adotadas;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

10. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

Lorena Patrícia de Oliveira
Fiscal

LPO/EHC